

Ofício n.º 3/SACOM

Unaí(MG), 11 de fevereiro de 2022.

Senhor Vereador,

Dirijo-me a presença de Vossa Excelência para, com fulcro no § 2º do artigo 215-A da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, notifica-lo do impedimento técnico verificado pelo Poder Executivo na execução da Emenda Parlamentar n.º 41, de sua autoria, encaminhado através da Mensagem n.º 156, de 8 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Presidente da Comissão de Finanças

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RAFHAEL DE PAULO
Unaí – Minas Gerais